Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0044/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Senador Sá
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0058/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0058/2026)
Constatações:	- Durante as ações de fiscalização in loco, identificou-se divergência severa entre a realidade operacional de campo e os registros do croqui oficial do sistema: 5.1 - O Poço Tubular cadastrado e identificado no Croqui como PT-21 encontra-se rotulado em campo com a numeração PT-13, evidenciando erro na codificação/sinalização do ativo. 5.2 - O Croqui aponta apenas os poços PT-15 e PT-21 como ativos no sistema. Contudo, constatou-se em campo a existência e operação de um terceiro poço ativo omitido nos registros cadastrais e desprovido de identificação física. 5.3 - Constatou-se que diversos poços indicados no Croqui como "desativados" já foram totalmente desmobilizados, não existindo qualquer infraestrutura física remanescente no local, inclusive, não sendo possível sua localização, durante a inspeção de campo. - As divergências configuram desatualização do cadastro técnico-patrimonial da prestadora, comprometendo a confiabilidade das informações operacionais, o inventário de ativos e as ações de regulação e fiscalização.
Orientação:	A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art.130 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo poder concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações: I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos de validade dos mesmos; II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.75; III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2021 às 18:28 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A611-DA64-1079-2B77.

Constatações:

Fundamento Legal:	localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações; IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema.
Infrações:	03.07 - Organização das informações - Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 06/10/2026	Assinatura:

Recebido em: __/__/____

Por_____

Identificação

Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:28 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A611-DA64-1079-2B77.